

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 437/1997

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA MODIFICAR O LIMITE DE APRESENTAÇÃO DE DENOMINAÇÃO POR VEREADOR.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

26/03/1997 01/04/1997 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 623/1996 - Autoria: Marcílio Carra

Status de Vigência

Em vigor

Observações

CÂMARA - regimento interno Autor: MARCÍLIO CARRA



Câmara Municipal de Jundiai São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(Proc. 21.612)



RESOLUÇÃO № 437, DE 26 DE MARÇO DE 1997

Altera o Regimento Interno, para modificar o limite de apresentação de denominação por vereador.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 25 de março de 1997, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 4º do art. 138 do Regimento Interno (Resolução nº 379, de 13 de novembro de 1990), acrescentado pela Resolução nº 415, de 16 de maio de 1995, passa a vigorar com esta redação:

"§ 4º Cada vereador só poderá apresentar anualmente dez denominações."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 415, de 16 de maio de 1995.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de março de mil novecentos e noventa e sete (26.03.1997).

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de março de mil novecentos e noventa e sete (26.03.1997).

WILMA CAMILO MANFREDI

Diretora Legislativa

Manfieldi